



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-reitoria de Extensão

Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 01/2023 AO
CONVÊNIO Nº 04/2022/OP QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS - CAMPUS OURO
PRETO E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE OURO PRETO -
PMOP, COM INTERVENIÊNCIA
DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA
EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO
PROFISSIONALIZANTE E
TECNOLÓGICO - FADEMA.**

1º Partícipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede na Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30-575180, doravante denominado **IFMG**, por meio do Campus Ouro Preto, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG3698675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551507726-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Edição 181, Seção 2, Pág. 01;

2º Partícipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.295.295/0001-36, situada à Rua Barão do Rio Branco, 12, Bairro Pilar, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35400-000, doravante denominada **PMOP**, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Angelo Oswaldo de Araújo Santos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-195169, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.593.596-53;

3º Partícipe (FUNDAÇÃO DE APOIO)

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.886/0001-56, situada à Rodovia Machado Paraguaçu, Km 03, em Machado, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37.750-000, doravante denominada **FADEMA**, neste ato representada por sua Presidente, a senhora Déborah Sepini

Batista, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-121.838.33, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 048.501.016-07;

Os Partícipes acima qualificados, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº. 23213.000562/2023-58 e em observância às disposições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto nº 7.423/10 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2022/OP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Plano de Trabalho do Projeto "Mapeamento das áreas suscetíveis a inundação no perímetro urbano do Distrito de Amarantina e Cachoeira do Campo", conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23213.000562/2023-58, tendo em vista o reajuste das bolsas de graduação nas tabelas da CAPES e do CNPQ.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o item "3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso" do Plano de Trabalho originário, ID 01 e ID 02, nos moldes abaixo:

ITENS A RETIRAR DO PROJETO

Item	Capital/Custeio	Natureza de Despesa	Quantidade a Retirar	Valor Unitário	Valor Total
Bolsas de extensão para 04 estudantes durante 06 meses	Custeio	339018.01	24	400,00	9.600,00
Bolsas de mestrado para 01 estudante durante 06 meses	Custeio	339018.01	6	1.500,00	9.000,00
TOTAL A RETIRAR (R\$)			R\$ 18.600,00		

ITENS A INCLUIR NO PROJETO

Item	Capital/Custeio	Natureza de Despesa	Quantidade a Incluir	Valor Unitário	Valor Total
Bolsas de extensão para 04 estudantes durante 06 meses	Custeio	339018.01	24	770,00	18.480,00
Saldo para cobrir eventuais variações de preço dos demais itens do Plano de Trabalho.	Custeio		1	120,00	120,00
TOTAL A INCLUIR (R\$)			R\$ 18.600,00		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização dos Partícipes e encontra amparo legal nas Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto nº 7.423/10, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, nos termos da Lei.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 22/03/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 28/03/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Sepini Batista, Usuário Externo**, em 28/03/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno, Testemunha**, em 05/04/2023, às 07:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cristina Rezende Vieira, Testemunha**, em 05/04/2023, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1494382** e o código CRC **33F9AFD6**.